

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 851/GR/UFFS/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL Nº 804/GR/UFFS/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme EDITAL Nº 804/GR/UFFS/2022, a realizar matrícula em vagas remanescentes do EDITAL Nº 392/GR/UFFS/2022, de Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE/UFFS), Curso de Mestrado, com ingresso em 2022.2.

1 DOS SUPLENTES CONVOCADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOME DO ORIENTADOR
25°	Andréa Eugênia Perin	Sonize Lepke
26°	Sandra Mara Minusculi Toigo	Jerônimo Sartori

2 DA MATRÍCULA

- **2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim, Sala 218 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no dia 11 de agosto de 2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.
- **2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar cópia (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento) dos seguintes documentos, junto com os originais para conferência:
- I Formulário de Matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado;
- II Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou equivalente, se estrangeiro;
- III CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade;
- IV Diploma de curso superior de graduação em Licenciatura, reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;
- V Histórico Escolar da Graduação em Licenciatura;
- VI Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
- VII Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);
- 2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- **3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 8 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor